



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 183, DE 2025
(Da Sra. Erika Hilton)

Reconhece a Cultura Ballroom como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

(Da Sra. Erika Hilton)

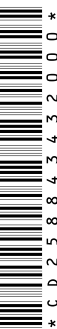
*Reconhece a Cultura Ballroom como Patrimônio
Cultural Imaterial do Brasil.*

O Congresso Nacional **DECRETA**:

Art. 1º A presente Lei tem como objetivo o reconhecimento da importância da Cultura Ballroom para as questões culturais e históricas do Brasil.

Art. 2º A Cultura Ballroom fica estabelecida como patrimônio cultural imaterial do Brasil, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A Cultura Ballroom possui uma crescente importância dentro da cultura brasileira, especialmente em sua relação com a comunidade negra e LGBTQIA+, expressando em sua apresentação a identidade, resistência e o empoderamento. A cultura ballroom é um espaço cultural de celebração e visibilidade de pessoas marginalizadas que muitas vezes não encontram espaço em outras partes da sociedade.

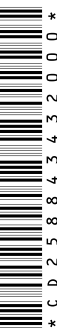
“(…) Segundo Bailey (2013), três elementos essenciais estruturam aquilo que se chamaria como a cultura dos Ballrooms: o sistema de gênero, a estrutura de parentesco (as Houses) e os eventos de competição (Balls) em que uma série de performances ritualizadas são realizadas. Tal estrutura justifica a escolha feita aqui de se chamar toda essa dinâmica como a cultura dos Ballrooms, já que, segundo seus participantes, os Ballrooms são muito mais do que as competições, mas sim um estilo de vida.¹”

Considerando essa construção de comunidade e de pertencimento, a Cultura Ballroom consolida-se em uma longa história de lutas, com suas origens ligadas a movimentos de resistência nos EUA e depois se espalhando mundialmente. Este legado valoriza a diversidade, oferecendo uma plataforma de visibilidade e resistência através da expressão cultural.

Conforme observado no estudo “A cultura Ballroom na cidade de São Paulo: um estudo etnográfico e netnográfico” de Thais Ferreira Rodrigues², diante de trabalhos precários, da baixa renda e da dificuldade em acessar o mercado de trabalho formal por pessoas trans, travestis e negras, a Cultura Ballroom é vislumbrada como uma opção de trabalho ou como uma forma de complemento de renda para muitos membros.

¹ SANTOS, Henrique Cintra. *A transnacionalização da cultura dos Ballrooms*. 2018. 1 recurso online (180 p.) Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1633675>. Acesso em 28/01/2025.

² Ver mais em: <https://celacc.eca.usp.br/sites/default/files/media/tcc/2023/08/thais_ferreira_rodrigues_-_artigo_a_cultura_ballroom_na_cidade_de_sao_paulo_final_rev.pdf> Acesso em 28/01/2025.



A Cultura Ballroom também possui influências culturais, através de sua estética e das práticas, que influenciam diretamente nas áreas de cultura popular, como a moda, a música e o cinema. Além dessas influências artísticas diretas, a Ballroom também tem um impacto cultural para representação e visibilidade de questões de gênero, classe e raça.

Sua importância vai muito além da dança ou da performance, pois ela é um reflexo das lutas sociais, de trajetórias de resistência e do empoderamento de comunidades marginalizadas. Dessa forma, entendemos que a Cultura Ballroom merece ser reconhecida como patrimônio cultural imaterial porque é uma forma única de expressão artística e social que carrega em si uma profunda carga histórica e cultural.

Portanto, pedimos o apoio dos parlamentares para aprovar este projeto, crucial para garantir uma sociedade igualitária e inclusiva.

Sala de Sessões, em 29 de janeiro de 2025.

Deputada ERIKA HILTON

PSOL/SP

